

INFORMAÇÃO - PROVA

COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (97) – PROVA PRÁTICA

ABRIL 2025

Duração da Prova: 45 minutos

9.º Ano de Escolaridade

Despacho Normativo n.º 2-A/2025 de 3 de março

Ano letivo de 2024/2025

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Complemento à Educação Artística, a realizar em 2025, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação;
2. Características e estrutura;
3. Critérios gerais de classificação;
4. Duração;
5. Material autorizado.

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de disciplina de Complemento à Educação Artística e permite avaliar o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 3.º ciclo do ensino básico, passíveis de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os três domínios de referência: Apropriação e Reflexão; Interpretação e Comunicação; Experimentação e Criação.

2. Características e estrutura

A prova terá três componentes práticas.

Primeira parte – **Apropriação e Reflexão** – Audição de excertos musicais que visam avaliar o reconhecimento auditivo dos conteúdos relacionados com as características musicais. O examinando terá de escolher e ordenar as sequências após a audição das mesmas. Esta secção será constituída por dois grupos com um total de seis itens e terá a pontuação máxima de 20 pontos.

Quadro 1 - Distribuição da cotação da primeira parte

| Grupos | Domínios | Exercícios e número de itens | Pontuação |
|-----------------------|-----------------|---|------------------|
| I | Vocabulário | Criticar três excertos musicais | 10 |
| II | Simbologia | Identificar as pautas referentes a três excertos musicais | 10 |
| Total do grupo | | | 20 |

Segunda parte – **Interpretação e Comunicação** – visa avaliar a capacidade técnica básica da voz ou de um instrumento musical no qual o aluno se sinta mais seguro, nos domínios rítmicos e melódicos. Terá uma grelha de avaliação onde constarão itens como: qualidade do som, afinação, andamento, pulsação regular, ritmo, memória musical, entre outros. Será constituída por três grupos e terá a pontuação máxima de 40 pontos.

Quadro 2 - Distribuição da cotação da segunda parte

| Grupos | Domínios | Exercícios e número de itens | Pontuação |
|-----------------------|-----------------|---|------------------|
| I | Ritmo | Reproduzir ritmos. | 10 |
| II | Melodia | Reproduzir uma pequena melodia entoando ou tocando-a. | 10 |
| III | Peça musical | Tocar ou entoar a parte de um dos arranjos que trabalhou ao longo do ciclo (à escolha do aluno) | 20 |
| Total do grupo | | | 40 |

Terceira parte – **Experimentação e Criação** – visa avaliar a capacidade criativa musical, nos domínios rítmico e melódico, adequando-os a uma progressão harmônica dada. Terá uma grelha de avaliação onde constarão itens como: adequação à harmonia, entre outros. Será constituída por dois grupos, entre os quais o aluno terá que optar e terá a pontuação máxima de 40 pontos.

Quadro 3 - Distribuição da cotação da terceira parte

| Grupos | Domínios | Exercícios e número de itens | Pontuação |
|-----------------------|-----------------|---|------------------|
| I | Composição | Compor uma melodia seguindo as instruções dadas | 40 |
| II | Improvisação | Improvisar uma melodia seguindo as instruções dadas | 40 |
| Total do grupo | | | 40 |

3. Critérios gerais de classificação

Esta prova, sendo prática, implica a prestação das tarefas perante a presença de um júri que, em tempo real, observa e regista o desempenho do aluno, segundo os critérios estabelecidos.

A classificação a atribuir na prova de audição será totalmente objetiva pois só pode haver uma solução para cada item. A cada resposta ou partes da resposta, corresponde uma pontuação pré-determinada.

As respostas ilegíveis que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Se for apresentada mais do que uma resposta ao mesmo item, só é classificada a resposta que surgir em primeiro lugar.

Na segunda e na terceira partes da prova existirá uma grelha com itens de avaliação e pontuação de acordo com cada exercício. A cada item será atribuído um valor máximo para que a soma de todos não ultrapasse o valor máximo de pontos para cada grupo.

4. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

5. Material autorizado

A prova escrita é realizada na folha de enunciado. O examinando deve ser portador de caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta e duas cópias dos suportes necessários à interpretação da sua parte de um dos arranjos que trabalhou ao longo do ciclo (à escolha do aluno) em papel. Não é permitido o uso de lápis e de corretor. O examinando poderá necessitar de trazer o seu instrumento musical, com o qual trabalhou ao longo do ciclo, se não tiver optado pelo canto.